



**Consórcio
Paraná Saúde®**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

O **Consórcio Intergestores Paraná Saúde**, de acordo com seu Estatuto Social e Resolução nº 16/2019 que nomeia como pregoeiro Julio Cezar Woehl, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 10.024/19; no Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações firmado entre o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e o Banco do Brasil S/A e, subsidiariamente, às Leis Federais nº 8.078/90 (CDC), nº 8.666/93, nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislações complementares e Lei Estadual nº 15.608/07, fará realizar Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote**, sendo exclusivos para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) os lotes 1, 2, 4, 5, 7 e 9, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, artigo 48, inciso I, na forma e datas abaixo:

ABERTURA E DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS: 08:00h do dia 12/11/2020

INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: 09:00h do dia 12/11/2020

1 – DOS OBJETOS

1.1 - A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a aquisição centralizada pelo Consórcio Intergestores Paraná Saúde de móveis e equipamentos para as centrais de abastecimento farmacêutico da SESA-PR.

1.2– Itens a serem adquiridos:

Lote 1 (exclusivo ME e EPP) – Armários em aço com chave para armazenamento de medicamentos: Medidas 1,98A X 0,90L X 0,60P;

Lote 2 (exclusivo ME e EPP) – Arquivos confeccionados em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 22 tampo, fundo e corpo, 04 gavetas para pasta suspensa;

Lote 3 (ampla concorrência)– Estantes em chapa de aço, com 06 prateleiras;

Lote 4 (exclusivo ME e EPP) – Paleteiras Hidráulicas Manual com capacidade de carga de 02 toneladas;

Lote 5 (exclusivo ME e EPP) – Carrinhos de carga com capacidade mínima de 200 Kg;

Lote 6 (ampla concorrência) – Computadores- desktop- 8 GB RAM, 240 GB SSD, Microsoft Windows 10, monitor 21,5”;

Lote 7 (exclusivo ME e EPP) – Impressoras Multifuncional Monocromática A4

Lote 8 (ampla concorrência) – Pallets em propileno ou polietileno de alta densidade na cor azul Royal. Atóxico.

Lote 9 (exclusivo ME e EPP) – Termo- Higrômetro digital capacidade -10°C ~ +50°C

1.3 – As especificações, cronograma de aquisições, locais de entrega e outras informações necessárias para execução do objeto estão contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, constante da página eletrônica **www.licitacoes-e.com.br**.

3 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.01.1001.4.4.90.52.00.00.00.00– Equipamentos de material permanente - Fonte de Recurso: 0000 – Recursos Livres.

4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro através de correio eletrônico, no endereço pregoeiro@consorcioparanasaude.com.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública.

4.1.1 – O pregoeiro responderá os pedidos de esclarecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

5 – DO ACOLHIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, no site ***www.licitacoes-e.com.br***.

5.2 – As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas em edital e replicadas no sistema para a abertura das propostas.

5.3 – Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

5.4 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

5.5 – Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.6 – Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do presente Edital e de seus Anexos, for omissa ou apresentar irregularidades insanáveis.

5.7 – O envio da proposta implica a plena aceitação, por parte da proponente, às condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6 – DA REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou impedimento de licitar imposta pelo Consórcio, ou pela Administração direta do Estado do Paraná, ou ainda pelos municípios que integram este Consórcio, nos termos do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93;

b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;

c) estejam sob falência, recuperação judicial/extrajudicial, dissolução ou liquidação;

d) as hipóteses previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

e) estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal (ou Distrito Federal).

7.3 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006).

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 – Os documentos de habilitação estão relacionados no item 02 do Anexo I (Termo de Referência).

9 – ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

9.1 – O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a - conduzir a sessão pública;

b - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

e - verificar e julgar as condições de habilitação;

f - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

g - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

h - indicar o vencedor do certame;

i - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

j - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

k - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;

l - propor a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades.

9.2 – Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

10 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

10.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.

10.2 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

10.3 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

11 – PARTICIPAÇÃO

11.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço www.licitacoes-e.com.br, observada data e horário limite estabelecidos.

11.2 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.3 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO

12.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema – **08:00h do dia 12/11/2020**– terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

12.1.1 – Somente serão aceitas propostas que ofertem o quantitativo total estabelecido para cada lote, conforme Termo de Referência.

12.2 – Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma decrescente. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

12.3 – Os lances deverão considerar o valor total do lote.

12.4 – Será utilizado o modo de disputa ABERTO, conforme regulamentação dada pelo Art. 32º do Decreto federal nº 10.024/2019.

12.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. O pregoeiro iniciará a disputa de cada lote individualmente, no qual os fornecedores deverão ofertar seus lances. A cada lance ofertado os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.5.1 – O andamento da disputa seguirá o disposto no Decreto federal nº 10.024/2019 e o regulamento operacional do sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

12.5.2 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 3 (três) segundos tanto para lances intermediários, quanto para cobrir a

melhor oferta. O sistema inibirá aqueles lances que sejam registrados em desconformidade com os intervalos aqui estabelecidos.

12.6 – No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, em período de até 10 (dez) minutos, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.6.1 – No caso de desconexão com o pregoeiro por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente no mínimo 24 (vinte e quatro) horas após comunicação aos participantes.

12.7 – Nos lotes de ampla concorrência, após a etapa de envio de lances, se for constatado que microempresa ou empresa de pequeno porte ofertou proposta com valor de até 5% superior à proposta mais bem classificada, o sistema aplicará os critérios para desempate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. O pregoeiro, então, convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte para que, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será arrematado em seu favor o objeto licitado.

12.7.1 – Após encerrada a sessão de lances, as empresas participantes que se enquadrarem nos critérios do item 12.7 serão convocadas através de mensagem via sistema, com prazo de 24 horas para manifestação, estando sujeitas à preclusão.

12.8 – O não envio dos documentos de habilitação poderá resultar na aplicação das sanções previstas no item 5 do Termo de Referência, podendo o pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.9 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na

ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

12.10 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

12.11 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 – Até 3 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, através de correio eletrônico, utilizando o endereço pregoeiro@consorcioparanasaude.com.br.

13.1.1 – O pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis constados do recebimento da impugnação.

13.2 – Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a empresa arrematante ser declarada vencedora da disputa pelo pregoeiro. O licitante terá o prazo de 24 horas, contados a partir da declaração do vencedor do lote no sistema, para manifestar a intenção de recurso, que deverá ser inserida no campo apropriado do sistema eletrônico, acompanhada de motivação. Após o decurso desse prazo, na ausência de manifestações, o sistema bloqueará automaticamente o referido campo. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar, se desejarem, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2.1 – As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas através de correio eletrônico, utilizando o endereço pregoeiro@consorcioparanasaude.com.br.

13.3 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.4 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

13.5 – O licitante desclassificado antes da fase de disputa, também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso, no prazo estabelecido no item 13.2 deste edital.

13.6 – O licitante que desejar vistas ao processo deverá enviar solicitação através de correio eletrônico, utilizando o endereço pregoeiro@consorcioparanausaude.com.br. O pregoeiro agendará uma data e horário para tal diligência, de modo a não prejudicar o andamento da licitação e a etapa de análise de documentação.

14 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

14.1 – A empresa participante deverá encaminhar a proposta inicial, exclusivamente via sistema, concomitantemente com a documentação de habilitação, assinada pelo Representante Legal da Empresa, citado nos documentos de habilitação.

14.1.1 – A proposta deverá apresentar identificação inequívoca da empresa, constando Razão Social, CNPJ, endereço completo e endereço de correio eletrônico.

14.1.1.1 – O endereço de correio eletrônico mencionado acima será utilizado para as convocações para assinatura do contrato e demais comunicações referentes ao processo.

14.1.2 – A proposta deverá indicar o valor total do contrato e deverá obedecer às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com valores cotados em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

14.1.3 – A proposta deverá apresentar os dados bancários para fins de pagamento. A conta bancária informada deve estar vinculada ao CNPJ da empresa participante, considerando inclusive os dígitos que indicam matriz ou filial.

14.1.4 – Para composição do preço unitário e total do lote, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

14.1.5 – A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

14.2 – Após o encerramento da etapa de lances, a empresa arrematante deverá enviar, exclusivamente via sistema, a proposta ajustada ao valor do seu lance, no prazo de até 24 horas.

14.2.1 – A proposta ajustada deverá conter os mesmos dados exigidos pelo item 14.1 e subitens.

14.2.2 – Caso necessário, o valor da proposta ajustada deverá ser reduzido para atendimento ao item 14.1.2.

15. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SERVIÇO

15.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o Consórcio convocará imediatamente o vencedor para assinar o Contrato.

15.1.1 – O **licitante vencedor** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **licitante vencedor** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Consórcio.

15.2 – A convocação do licitante para assinatura do Contrato será realizada via correio eletrônico.

15.3 – O não comparecimento da empresa convocada implicará na sua desistência e estará sujeito às penalidades previstas no Termo de Referência. Neste caso, o

Consórcio poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação do pregão, para aceitar o objeto nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Consórcio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Consórcio poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 – Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, será solicitada a apresentação dos documentos originais não digitais.

16.4 – É facultado ao pregoeiro, bem como à equipe de apoio, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo para verificação do atendimento à especificação do Edital.

16.5 – Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, via correio eletrônico, sob pena de desclassificação do lote/inabilitação.

16.6 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes e obtenção do melhor preço, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.8 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro.

16.9 – Em caso de devolução do(s) material(ais) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

16.10 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17 – COMPOSIÇÃO DO EDITAL, sendo parte integrante:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Julio Cezar Woehl

Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a aquisição centralizada pelo Consórcio Intergestores Paraná Saúde de móveis e equipamentos para as centrais de abastecimento farmacêutico da SESA-PR.

1.2 – Itens a serem adquiridos:

Lote 1 (exclusivo ME e EPP) – Armários em aço com chave para armazenamento de medicamentos: Medidas 1,98A X 0,90L X 0,60P;

Lote 2 (exclusivo ME e EPP) – Arquivos confeccionados em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 22 tampo, fundo e corpo, 04 gavetas para pasta suspensa;

Lote 3 (ampla concorrência) – Estantes em chapa de aço, com 06 prateleiras;

Lote 4 (exclusivo ME e EPP) – Paleteiras Hidráulicas Manual com capacidade de carga de 02 toneladas;

Lote 5 (exclusivo ME e EPP) – Carrinhos de carga com capacidade mínima de 200 Kg;

Lote 6 (ampla concorrência)– Computadores- desktop- 8 GB RAM, 240 GB SSD, Microsoft Windows 10, monitor 21,5”;

Lote 7 (exclusivo ME e EPP) – Impressoras Multifuncional Monocromática A4

Lote 8 (ampla concorrência)– Pallets em propileno ou polietileno de alta densidade na cor azul Royal. Atóxico.

Lote 9 (exclusivo ME e EPP) – Termo- Higrômetro digital capacidade -10°C ~ +50°C

1.3 - As especificações dos LOTES e produtos de cada lote a serem entregues, bem como o quantitativo e o valor máximo por lote, constam nos quadros abaixo:

<u>LOTE 01- Armários - Exclusivo ME e EPP</u>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE
Armário em aço 22 com 2 portas de abrir, com reforço interno e chave tipo yale. Estrutura interna composta por 5 prateleiras reguláveis, com capacidade mínima de 50 Kg cada, em chapa de aço 20, com reforço longitudinal na parte inferior de aproximadamente 5 cm de largura e com cremalheira para regulagem. Tratamento contra ferrugem por processo de fosfatização e anticorrosão, pintura eletrostática a pó, na cor cinza claro, secagem em estufa de alta temperatura. Puxadores cromados. Medidas aproximadas (em mm) 2000 a 2100 (altura); 1200 a 1300 (largura) e 400 a 500. Garantia mínima de 12 meses.	56	R\$ 62.373,92

<u>LOTE 02- Arquivos - Exclusivo ME e EPP</u>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE
Arquivo confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 22 tampo, fundo e corpo; 4 gavetas para pasta suspensa tamanho escritório com porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento tipo telescópico. Medidas aproximadas (em mm) 1300 a 1340 (altura); 460 a 470 (largura) e 480 a 680 (profundidade). Tratamento contra ferrugem por processo de fosfatização e anticorrosão, pintura eletrostática a pó, na cor cinza claro, secagem em estufa de alta temperatura. Garantia mínima de 12 meses.	16	R\$ 13.600,00

<u>LOTE 03- Estantes</u>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE
Estante em chapa de aço, com 6 prateleiras em aço 20, removíveis e reguláveis a cada 10cm, com reforço na parte inferior soldado na própria prateleira. Colunas tipo industrial em aço 18. Capacidade mínima de 80Kg cada prateleira. Medidas entre (em mm) 1800 a 2000 (altura); 920 a 1000 (largura) e 600 (profundidade). Tratamento contra ferrugem por processo de fosfatização e anticorrosão, pintura eletrostática a pó, na cor cinza claro, secagem em estufa de alta temperatura. Garantia mínima de 12 meses.	187	R\$ 89.066,23

<u>LOTE 04- Paleteiras - Exclusivo ME e EPP</u>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE
Paleteira Hidráulica Manual com capacidade de carga de 02 Toneladas. Composição principal: aço carbono Tipo da roda: tandem, roda dupla. Material da roda: Poliuretano. Posição do operador: em pé, andando. Capacidade de carga: 2.500 kg. Elevação máxima: 200 mm. Largura externa do garfo: 680 mm. Largura externa da patola: 680 mm. Corredor operacional: 1.790 mm. Garantia mínima de 12 meses	18	R\$ 22.698,00

<u>LOTE 05- Carrinhos - Exclusivo ME e EPP</u>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE
Carrinho de carga com capacidade mínima de 200 Kg. Tamanho da roda: 3,5"x 4". Tipo da roda: Pneu com câmara de ar. Material do aro: Metálico. Comprimento total: 43 cm. Largura total: 53 cm. Altura do carrinho: 112 cm. Comprimento x largura da base: 15 x 35 cm. Material da estrutura: Metálica. Garantia mínima de 12 meses.	32	R\$ 7.996,80

LOTE o6- Computadores		
ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE
<p>Desktop- 8,0 GB RAM - 240 GB SSD - Microsoft Windows 10- Monitor 21,5". 1. Processador de 64 bits : 1.1Arquitetura "desktop"; 1. 2 Plataforma Intel ou AMO Ryzen : 1.1.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8,500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Pasmak conforme indicado no requisito "12.7 Avaliação de desempenho do processador"; 1.1.2 Só será aceito processador lançado a partir do quarto trimestre de 2017 (04 201.); 1.3 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador.</p> <p>2. Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M2: 2.3.1 Dois ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s; 2.3.2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado; 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 Duas ou mais interfaces no padrão USB 3.0; 2.4.2 Quatro ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas numa só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Plataform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS com suporte à SMBIOS, ACPI e replicação/ atualização remota de configuração de BIOS; 2.9.2 Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.3 Suportar o recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN).</p> <p>3. Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45.</p> <p>4. Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 Duas saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 Caso a saída de vídeo seja diferente do padrão DVI, deverá ser fornecido um cabo conector de HDMI ou DisplayPort macho para DVI fêmea, para conexão ao monitor; 4.5- 1,5 GB de memória compartilhada; 4.6 Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.7 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior.</p> <p>5. Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.133 MHz; 5.2 Dois módulos totalizando 4,0 GB; 5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento ofertado.</p> <p>6. Unidade de disco rígido: 6.1 Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M2; 6.2 Capacidade de armazenamento de 240 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s.</p> <p>7. Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas, para que desligue a energia do equipamento se ele for aberto. Deve também geração de logs de intrusão na BIOS; 7.3 Seis interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte bivolt (127 e 220 V): 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no mínimo 90% com 50% de carga, medida sob 115 V, equivalente à certificação 80 PLUS Gold (http://www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; 7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136; 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less); 7.7 Volume máximo de 14.000 cm³ (altura x largura x profundidade); 7.8 Deverão ser fornecidos acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical.</p> <p>8. Monitor: 8.1 LCD com dimensão entre 21,5 e 22,0 polegadas; 8.2 Tecnologia de iluminação LED; 8.3 Matriz ativa; 8.4 Resolução nativa de 1.920 x 1.080; 8.5 Contraste : 8.5.1 Estático: 1.000:1; 8.5.2 Dinâmico 1.000.000:1; 8.6 Luminância de 250 cd/m²; 8.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 7,0 ms ou inferior; 8.8 Ângulo de visão de 160º na horizontal e 160º na vertical; 8.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, compatível com a saída de vídeo do desktop ofertado; 8.10 Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; 8.11 Certificação EPEAT no mínimo na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; 8.12 Cabo de força NBR-14.136; 8.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do desktop, sem adaptações; 8.14 Pedestal: 8.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x75 mm ou 100x100mm); 8.14.2 Regulagem de altura de 100 mm; 8.14.3 Regulagem de inclinação de -2º a +15º; 8.14.4 Cor predominante do monitor.</p> <p>9. Periféricos: 9.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 9.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2; 9.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5m, ou maior, sem uso de adaptadores ou extensões; 9.4 Mouse e telado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado.</p> <p>10. Compatibilidade: 10.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; 10.2 O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog (HCL) para os sistemas operacionais Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado. Website https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LLP/ ou endereço que porventura venha a substituir o citado.</p> <p>11. Sistema operacional: 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM; 11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft</p>	44	R\$ 99.308,00

<p>Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduckKey v1.80 ou superior, no site: http://www.nirsoft.net/Utils/produckkey-x64.zip ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv; 11.3 O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece;</p> <p>12. Certificações e requisitos de qualidade: 12.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: 12.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); 12.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radio frequência); 12.1.3 Eficiência Energética. 12.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: 12.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; 12.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; 12.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 6, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. 12.3 O equipamento ofertado deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool - http://www.epeat.net), na categoria Gold; 12.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas às interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G): 12.4.1 A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; 12.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br; 12.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. 12.5 As exigências das certificações para o equipamento ofertado deverão: 12.5.1 Ser comprovadas quando da apresentação da proposta; 12.5.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema; 12.5.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira; 12.5.4 Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. 12.6 Requisitos de qualidade: 12.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes q e sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. 12.7 Avaliação de desempenho do processador: 12.7.1 Antes da assinatura do contrato deverá ser disponibilizada uma amostra do equipamento ofertado com o sistema operacional e drivers instalados e ativados; 12.7.2 Deverá ser instalado o software Performance Test, última versão disponível para download; 12.7.3 A licença é gratuita por 30 dias e disponibilizada no link: https://.passmark.com/products/p.t.htm; 12.7.4 Dever ser executado o teste completo do equipamento; 12.7.5 Deverá ser aferido o desempenho do processador, o qual deverá ser 8.500 pontos (Passmark CPU Mark), ou valor superior.</p> <p>13. Manuais, drivers e acessórios: 13.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 13.2 Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>		
--	--	--

LOTE 07- Impressoras - Exclusivo ME e EPP		
ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE
<p>Multifuncional Monocromática A4 – Volume de Impressão Mensal 10.000 páginas/mês Características mínimas obrigatórias: 1. Tecnologia: 1.1 Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED. 2 Impressora Monocromática Integrada: 2.1 Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi; 2.2 Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm); 2.3 Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos; 2.4 Impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm); 2.5 Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário; 2.6 Aceitar papéis com gramatura: 2.6.1 De 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade; 2.6.2 De 65 a 160 g/m² na gaveta multiuso; 2.7 Capacidade das gavetas de entrada: 2.7.1 100 (cem) folhas para gaveta multiuso; 2.7.2 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade; 2.8 Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas; 2.9 Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas. 3 Módulo de gerenciamento: 3.1 Tela de LCD colorida, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior; 3.2 Deverá implementar teclado alfanumérico virtual na tela touch, que permitam o usuário realizar login para uso dos recursos de e-mail e pastas de rede; 3.3 Memória RAM instalada de 1,0 GB; 3.4 Disco rígido, tecnologia HD ou SSD ou híbrido ou memória flash, com capacidade de 32 GB, ou superior; 3.5 Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização de memória flash (pendrive) no processo de digitalização; 3.6 Interface de gerenciamento do equipamento Web (HTTP); 3.7 Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2.4 Copiadora integrada: 4.1 Velocidade de até 50 cpm em modo monocromático; 4.2 Capacidade de redução e ampliação da imagem entre 25% e 400%; 4.3 Cópia com duplex integrado. 5 Scanner Colorido integrado: 5.1 Digitalização com duplex integrado; 5.2 Captador de imagem de passagem única ou com mecanismo de reverso; 5.3 Capacidade do alimentador automático de documentos para 100 (cem) folhas, com papel de gramatura de 70 a 80 g/m²; 5.4 Resolução de digitalização de 600 x 600 dpi (ótica); 5.5 Captura de documentos no formato de papel A4 (210 x 297 mm), Carta (216 x 279 mm) e Ofício (216 x 356 mm); 5.6 Função de captura de imagens: 5.6.1 Exportação de arquivos ilimitados nos formatos de saída TIFF, JPEG e PDF; 5.6.2 Digitalização para e-mail, pendrive e pasta de rede; 5.6.3 Implementação do driver TWAIN; 5.6.4 Suporta a digitalização em rede com uso do driver TWAIN; 5.6.5 As funções devem ser implementadas no próprio equipamento; 5.7 Possuir vidro de exposição para digitalização manual no formato de papel tamanho Ofício (216 x 356 mm). 6 Interface de rede interna: 6.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; 6.2 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex); 6.3 Conector RJ-45. 7 Compatibilidade: 7.1 Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux; 7.2 Capacidade de impressão direta a partir de dispositivos móveis Android e iOS ou através de aplicativos gratuitos fornecidos pelo FABRICANTE da multifuncional. O equipamento não necessita possuir interface de rede WiFi. Garantia mínima de 12 meses.</p>	21	R\$ 27.090,00

LOTE o8- Pallets		
ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE
<p>Pallet em polipropileno ou polietileno de alta densidade na cor azul royal. Atóxico; com alta durabilidade; não corrosivo; lavável a alta pressão, a vapor e com bactericidas; reciclável e empilhável. Resistente a ácidos, gorduras, solventes, odores, umidade, insetos e fungos. Capacidade mínima de carga dinâmica de 1.000 Kg e capacidade mínima de carga estática de 2.000 Kg. Para armazenamento de cargas a temperatura ambiente. Tamanho de 1.200 mm de comprimento por 1.000 mm de largura e altura entre 145 mm e 170 mm. Nove pés de apoio com tampa. Superfície lisa isenta de rugosidades ou saliências. Fendas nas quatro laterais para manuseio por meio de empilhadeiras e carrinho paleteiro, com vão livre de no mínimo 180 mm. Apresentar amostra do produto. Imagem sugestiva do modelo proposto :</p> 	500	R\$ 92.730,00

LOTE 09- Termo-higrômetro digital - Exclusivo ME e EPP		
ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE
<p>Termo higrômetro digital com indicador de temperatura e umidade interna e temperatura externa por meio de cabo de no mínimo 2,0 metros com sensor. Para ambas as leituras, registro de temperatura e umidade instantânea, máxima e mínima do período, resetável. Faixa interna de temperatura com mensuração mínima entre -10°C a +50°C e de umidade com mensuração mínima entre 20 a 95% UR. Faixa externa de temperatura com mensuração mínima entre -30°C a +50°C. Resolução mínima de temperatura de 0,1°C e de umidade de 1% UR. Exatidão mínima de mensuração de temperatura de ±1°C e de umidade ±5%UR. Estrutura plástica com visor LCD, com suporte de sustentação na posição vertical e de fixação para parede. Alimentação por pilha(s) 1,5V AAA OU AA. Garantia contra defeitos de no mínimo 1 ano. Certificado de calibração conforme normas INMETRO/ABNT e instruções de utilização em português.</p>	123	R\$ 6.004,86

1.4 – Os valores que constam nos quadros acima são os valores máximos para contratação, de forma que não serão aceitas propostas com valores superiores.

1.5 – Considerando que através das cotações apresentadas se observa preços mais vantajosos, optou-se por estabelecer como valor máximo admissível o menor valor apresentado no momento do levantamento de preços.

1.6 – O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 420.867,81 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos)**.

2 – DA HABILITAÇÃO

2.1 – O Consórcio não está vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg, de forma que não será acolhido o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf.

2.2 – Ao cadastrar a proposta no sistema, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente, exclusivamente por meio do sistema, os documentos abaixo discriminados:

2.2.1 – Contratos sociais e/ou estatutos e respectivas alterações.

2.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

2.2.3 – Prova de inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.2.4 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2.2.5 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

2.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.2.7 – Certidão negativa de débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.

2.2.8 – Certidão negativa de débito para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal.

2.2.9 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ano completo), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

2.2.10 – Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

2.2.11 – Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Não está suspensa ou impedido do direito de licitar perante o Consórcio, órgãos da administração direta do Estado do Paraná e municípios consorciados;
- A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).

2.2.12 – Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo contido no Anexo II do Edital. Não serão aceitos outros modelos de declaração de elaboração independente de proposta.

2.2.13 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, amparadas pela Lei Complementar nº 123/06, apresentar Certidão da Junta Comercial do Estado e declaração conforme modelo contido no Anexo III do Edital, assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, anexando certidão de regularidade do profissional contador.

2.2.14 – Caso o responsável legal que assine os documentos de habilitação e proposta não conste como administrador no Contrato Social/Estatuto deverá ser apresentado procuração dando poderes para tal.

2.2.15 – Ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento das especificações do lote.

2.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização da documentação, sob pena de decadência do direito de contratação, conforme disposto no artigo 43º, § 1º e 2º da LC 123/06.

2.4 – A empresa deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.5 – Ao pregoeiro e à equipe de apoio é facultado solicitar esclarecimentos aos proponentes com relação aos documentos apresentados, podendo ser necessário o envio de documentos complementares comprobatórios. Durante a fase de julgamento, poderão ser sanados erros e falhas que não alterem a substância das propostas e documentos de habilitação, podendo ser necessário o reenvio de documento corrigido.

2.5.1 – Os documentos mencionados no item 2.5 deverão ser encaminhados, via sistema, no prazo de 24 horas, contadas da solicitação via sistema.

3 – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 – O fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, para concluir a entrega dos produtos no local estipulado, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

3.2 – As entregas dos itens serão realizadas de forma centralizada na Coordenação de Materiais e Patrimônio da SESA-PR - Av. Prefeito Lothário Meissner, 444 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, 82590-300, que realizará a distribuição às Regionais de Saúde.

3.3 – As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h30 às 12h e das 13h às 17h. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida. O recebimento dos itens se dará por funcionário do almoxarifado do local de entrega.

3.4 – A liberação do DANFE para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento de todas as exigências.

3.4.1 – Eventuais reposições de mercadoria devem ser entregues acompanhadas de Danfe emitido com natureza de operação “reposição”, “outras saídas” ou semelhante.

3.4.2 – Em caso de necessidade de recolhimento de algum dos itens, garantir que o mesmo seja acompanhado de documentação contendo todas as informações – produto a ser recolhido, quantitativo e fornecedor.

3.5 – O faturamento parcial do quantitativo de um lote não é permitido por este Consórcio, salvo sob autorização expressa deste órgão mediante análise.

3.6 – Em caso de extravio de volumes pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega dos produtos, conforme o item 3.1 deste Termo de Referência.

3.6.1 – Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo previsto no item 3.1 para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

3.6.2 – Não sendo atendido este prazo, serão aplicadas as penalidades previstas no item 5 deste termo de referência.

3.7 – A empresa deverá entregar o produto idêntico ao da proposta, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas no item 5 deste Termo de Referência.

3.8 – Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus para o Consórcio, e sofrerá as penalidades previstas no item 5 deste Termo de Referência.

4 – DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 – Os produtos deverão ser entregues na Coordenação de Materiais e Patrimônio da SESA-PR - Av. Prefeito Lothário Meissner, 444 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, 82590-300, que realizará a distribuição às Regionais de Saúde.

5 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 – Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

- Nos casos em que houver violação das exigências do edital de licitação, será aplicada a penalidade de advertência, podendo ser convertida em multa em caso de reincidência;
- Nos casos considerados graves, a exemplo da não assinatura do contrato, será aplicada a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, independente de ser caso de reincidência;
- Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa ou tacitamente após a emissão do contrato, bem como houver entrega de material com especificações diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente;

- Nos casos em que houver atraso na entrega do material licitado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso;
- Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio **poderá** rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar o contrato do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor do lote;
- Nos casos em que houver reincidência injustificada, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto ao Consórcio, pelo prazo que o mesmo fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração.

5.2 – No caso de abertura de processo para aplicação de penalidade, fica garantido o direito à defesa prévia e recurso previsto na Lei nº 8.666/93.

5.3 – A aplicação das sanções previstas no item anterior, não exclui a responsabilidade do licitante inadimplente por eventuais perdas e danos causados ao Consórcio.

6– DO CONTRATO

6.1 – Após a adjudicação deste certame, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do contrato.

6.2 – A vigência do contrato será a mesma da garantia dos itens, estipulada no item 1.3 deste Termo de Referência.

7– DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão da entrega do lote de compra, mediante crédito em conta corrente ou boleto bancário vinculado ao CNPJ da empresa, considerando inclusive os dígitos que identificam matriz e filiais.

7.2 – O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens do lote pela empresa.

7.3 – A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS, ou outra equivalente, conforme legislação própria específica;

- Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme Decreto-Lei nº 2.291 de 21 de novembro de 1996.

– No caso de atraso do pagamento da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATANTE, ao valor deverá ser acrescida a correção monetária apurada pelos índices oficiais.

7.3.1 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, serão restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.3.2 – A licitante vencedora contratada deverá apresentar, em sua Nota Fiscal/Fatura, exclusivamente, o faturamento correspondente ao objeto desta licitação. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora contratada, e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema ocorrido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.4 – Caso a licitante vencedora contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições,

de acordo com a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e Lei Complementar nº 123, de 2006.

8 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 – O aceite objeto está condicionado ao atendimento às exigências do edital de licitação.

9 – FISCALIZAÇÃO DOS DEVERES DAS PARTES E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1 – O monitoramento do atendimento das condições estabelecidas em edital na entrega do objeto será realizado pelos responsáveis no Local de Entrega, em parceria com o Consórcio.

9.2 – O gerenciamento do contrato, no que diz respeito ao cumprimento de prazo de entrega, pagamentos, aplicação de sanções administrativas e outros se dará pelo Consórcio.

10 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

10.1 – Considerando a relevância das atividades desenvolvidas pelas Centrais de Abastecimento Farmacêutico no suporte técnico ao recebimento e distribuição dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica adquiridos pelos municípios paranaenses através do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, se faz necessária aquisição de móveis e equipamentos visando à contribuição com o trabalho das regionais de saúde.

11 – DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

11.1 – Os valores que constam no item 1.3 deste Termo de Referência são os valores máximos para contratação de cada lote, de forma que não serão aceitas propostas com valores superiores.

11.2 – Considerando que através das cotações apresentadas se observa preços mais vantajosos, optou-se por estabelecer como valor máximo admissível o menor valor apresentado no momento do levantamento de preços.

11.3 – O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 420.867,81** (quatrocentos e vinte mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).

11.4 – Como resultado de pesquisa de preço foram obtidas as planilhas abaixo:

Relação de Itens para Regionais de Saúde do Paraná					
Itens	Quant	Coresul	W3 Industria	Jogomac	Menor Preço
01-Armário em aço com chave para armazenamento de medicamentos: Medidas 1,98A X 0,90 L X0,60 P	56	2.460,00	1.113,82	1.590,00	
		137.760,00	62.373,92	89.040,00	R\$ 62.373,92
02-Arquivo confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18	16	1.693,00	927,31	850,00	
		27.088,00	14.836,96	13.600,00	R\$ 13.600,00
03-Estante em chapa de aço, com 6 prateleiras em aço 20, removíveis	187	1.999,00	476,29	555,00	
		373.813,00	89.066,23	103.785,00	R\$ 89.066,23
Itens	Quantidade	Ferramentas Kennedy	Paletc	A Casa dos Macacos	
04-Paleta Hidráulica Manual com capacidade de carga de 02 toneladas	18	5.198,19	1.261,00	1.470,00	
		93.567,42	22.698,00	26.460,00	R\$ 22.698,00
Itens	Quantidade	Ferramentas Kennedy	Bento Carrinhos	Loja do Mecânico	
05-Carrinho de carga com capacidade mínima de 200kg	32	352,98	448,00	249,90	
		11.295,36	14.336,00	7.996,80	R\$ 7.996,80
Itens	Quantidade	Apoio computadores	VN Solutions	Concórdia Informática	
06-Computador – Desktop – 8,0 GB RAM – 240 GB SSD – Microsoft	44	4.190,00	4.684,19	2.257,00	
		184.360,00	206.104,36	99.308,00	R\$ 99.308,00
Itens	Quantidade	Apoio computadores	VN Solutions	Concórdia Informática	
07-Impressora Multifuncional Monocromática A4	21	1.299,00	2.323,22	1.290,00	
		27.279,00	48.787,62	27.090,00	R\$ 27.090,00
Itens	Quantidade	Eko Contêiner	Complast	Super Pallets	
08-Pallet em polipropileno ou polietileno de alta densidade na cor azul	500	520,00	185,46	219,00	
		260.000,00	92.730,00	109.500,00	R\$ 92.730,00
Itens	Quantidade	ANT Ferramentas	Akso Produtos	TecnoFerramentas	
09-Termo-Higrômetro digital capacidade -10°C ~ +50°C	123	268,29	48,82	129,98	
		32.999,67	6.004,86	15.987,54	R\$ 6.004,86
				Total	420.867,81

Dourival Pereira Gardez Junior
Direção Administrativa Financeira

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020
ANEXO II

AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, inscrita no CNPJ nº.
....., por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as
penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado,
discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão
eletrônico nº -----, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico
nº ----- não foi informada, discutida, ou recebida de qualquer outro participante
potencial ou de fato do pregão eletrônico nº -----, por qualquer meio ou por
qualquer pessoa;

- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de
qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº -----
quanto a participar ou não da referida licitação;

- que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº -----
----- não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou
discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico
nº ----- antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº -----
----- não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou
recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas;

- e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Assinatura do representante legal da empresa
(anexar procuração do mesmo)

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020

ANEXO III

AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Assinatura do representante legal da empresa
(anexar procuração do mesmo)

Assinatura do contador da empresa

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020
ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

A empresa , estabelecida no endereço..... , nº..... , bairro , na cidade , estado..... , inscrita sob CNPJ nº propõe a prestação de fornecimento objeto do pregão nº XX/202XX.

1. PROPOSTA:

Item (lote)	Quantidade	Valor unitário	Valor total

- a) Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.
- b) Prazo de entrega da prestação do serviço: conforme edital.
- c) O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega total do lote.
- d) Na proposta estão incluídas todas as despesas tais como impostos, taxas, seguro, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

(Nome do declarante)

(N.º da CI do declarante)

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de proposta idêntica, desde que a proposta apresente todas as informações constantes deste modelo.

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020
ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO XX/20XX

MINUTA DO CONTRATO nº XX/20XX

O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, Consórcio Público de direito privado, com sede à Rua Emiliano Pernetta, nº 822, 4º andar, conj. 402, na cidade de Curitiba, CNPJ sob o nº 03.273.207/0001-28, inscrição estadual isento, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. _____, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____ doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob _____, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, mediante às cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento contratual é o fornecimento dos itens descritos nos Lote (s) (XX/XX...), pela Contratada, descritos no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2020, com a garantia prevista em Edital e proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estão incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação durante o período de vigência do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Integram, completam e vinculam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições

expressas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2020 e seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento do objeto deverá ocorrer conforme previsão no Edital, que faz parte integrante desse instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de entrega pode ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A vigência do presente contrato será o da garantia dos equipamentos, conforme proposta da CONTRATADA nos termos do Edital, podendo ser prorrogado, consoante interesse deste Consórcio, com fulcro no art.57, II, da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caberá a Diretoria Administrativa da CONTRATANTE, exercer plena e constante fiscalização do objeto contratado.

PARÁGRAFO QUARTO: A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São consideradas obrigações do CONTRATANTE, durante a vigência do presente Contrato:

- I - efetuar o pagamento do objeto fornecido pela CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidas neste Contrato;
- II - esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do serviço pactuado;
- III - manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além do fornecimento do objeto deste Contrato:

- I - responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto licitado;
- II – responsabilizar-se pelo valor total da mão-de-obra necessária para o fornecimento do objeto do Contrato;
- III - responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- IV - assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, pelo fornecimento do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- V - reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar explanação de todas as fases do objeto contratado, sempre que necessário;

VI - manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

VII - manter todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº XX/2020, realizado pelo CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato.

VIII - responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

VI - observar rigorosamente as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2020 e da Cláusula Segunda deste instrumento contratual, quanto ao fornecimento do objeto;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto pela CONTRATADA, o CONTRATANTE efetuará o pagamento de R\$, até 30 (trinta) dias da data do aceite definitivo dos equipamentos, conforme previsão no Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estão incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da dotação orçamentária 01.01.1001.4.4.90.52.00.00.00.00– Equipamentos de material permanente - Fonte de Recurso: 0000 – Recursos Livres.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE poderá considerar resolvido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

- a) deixar de executar o objeto do contrato, nos prazos estabelecidos, ou infringir qualquer disposição contratada;
- b) tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- c) recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do serviço;
- d) atrasar, injustificadamente, a entrega dos produtos;
- e) promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

– Nos casos em que houver violação das exigências do edital de licitação, será aplicada a penalidade de advertência, podendo ser convertida em multa em caso de reincidência;

– Nos casos considerados graves, a exemplo da não assinatura do contrato, será aplicada a penalidade de multa de 10% (dez por cento) da obrigação, independente de ser caso de reincidência;

– Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa ou tacitamente após a emissão do contrato, bem como houver entrega de material com especificações diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente;

– Nos casos em que houver atraso na entrega do material licitado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso;

– Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio **poderá** rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar o contrato do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor do lote;

– Nos casos em que houver reincidência injustificada, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto ao Consórcio, pelo prazo que o mesmo fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração.

8.2 – No caso de abertura de processo para aplicação de penalidade, fica garantido o direito à defesa prévia e recurso previsto na Lei nº 8.666/93.

8.3 – A aplicação das sanções previstas no item anterior, não exclui a responsabilidade do licitante inadimplente por eventuais perdas e danos causados ao Consórcio.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão da entrega do lote de compra, mediante crédito em conta corrente ou boleto bancário vinculado ao CNPJ da empresa, considerando inclusive os dígitos que identificam matriz e filiais.

9.2 – O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens do lote pela empresa.

9.3 – A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS, ou outra equivalente, conforme legislação própria específica;

- Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme Decreto-Lei nº 2.291 de 21 de novembro de 1996.

– No caso de atraso do pagamento da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATANTE, ao valor deverá ser acrescida a correção monetária apurada pelos índices oficiais.

9.3.1 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, serão restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9.3.2 – A licitante vencedora contratada deverá apresentar, em sua Nota Fiscal/Fatura, exclusivamente, o faturamento correspondente ao objeto desta licitação. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora contratada, e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema ocorrido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9.4 – Caso a licitante vencedora contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e Lei Complementar nº 123, de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre as partes será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e com os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, ____ de _____ de 202X.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: